



CMDCA-SAD
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

PROTÓCOLO
FLS. Nº: 03
ASS: _____

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

[Assinatura]
Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura
06 04 2022
Assessoria de Comunicação

“Dispõe sobre abertura processo cadastramento e recadastramento de entidades para o registro de entidades não governamentais com fins não econômicos e inscrição de seus programas, bem como inscrição dos programas das entidades governamentais, destinados a crianças e adolescentes no Município e dá outras providências”

O PRESIDENTE do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 921/2012, dando cumprimento às deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em sua 3ª Reunião extraordinária, realizada em 22/03/2022;

CONSIDERANDO, os artigos 86, 90 e 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 71/2001 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Socioeducativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atendimento;

CONSIDERANDO a linha a, do §1º do artigo 10º da Lei Municipal n.º 921/2012, que o CMDCA deverá realizar periodicamente, a cada 04(quatro) anos, no máximo, o recadastramento das entidades, reavaliando o cabimento de sua renovação, no termos do artigo 91, § 2º, da Lei Federal n.º 8.069/1990.

CONSIDERANDO o artigo 9º Lei Municipal n.º 921/2012, que dispõe sobre as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, só terão validade quando aprovadas pela maioria absoluta dos membros presentes na sessão deliberação e após sua publicidade no Diário Oficial do Município e/ou órgão oficial de imprensa do município.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para o registro de entidades não governamentais com fins não econômicos e inscrição de seus programas, bem como inscrição dos programas das entidades governamentais, destinados a crianças e adolescentes no Município de Santo Antônio do Descoberto - GO nos termos dos Artigos 90 e 91 da Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como para revalidação e cancelamento dos mesmos.

[Assinatura]

Art. 2º A(s) Entidade(s) deverá(ão) instruir o seu requerimento de concessão de registro inicial ou de inscrição de seu(s) programa(s) atendendo aos seguintes requisitos de ordem obrigatória, sob pena de indeferimento:

- I - ofício-requerimento conforme **Anexo I** subscrito pelo representante legal;
- II - plano de trabalho estruturado conforme modelo do Anexo II;
- III - Cópia do estatuto social e suas alterações registradas em cartório;
- IV - Cópia da última ata de eleição e posse que conste a direção atual da entidade registrada em cartório;
- V - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, contendo descrição de atividade econômica em consonância com a finalidade estatutária.

Art. 3º - O CMDCA, fundamentadamente, indeferirá o registro ou inscrição à entidade de atendimento ou programa que não cumprir os requisitos previstos no Capítulo III e procedimentos previstos no Capítulo IV, ambos desta resolução.

Art. 4º - Em caso de indeferimento do pedido de registro ou da inscrição, o CMDCA oficialará à entidade interessada, dando-lhe ciência e justificativa da decisão, podendo o interessado recorrer da mesma, no prazo de 15 (quinze) dias, mediante ofício dirigido a Presidência do CMDCA.

Art. 5º - Provido o recurso, será atribuído à entidade e/ou ao programa um número de registro, nos termos do Capítulo VI desta Resolução;

Art. 6º - O cancelamento do registro de entidades e/ou inscrição de programa(s), ocorrerão por deliberação do Colegiado, em processo iniciado formalmente a partir da ciência dos fatos que possam ensejar o cancelamento, devendo ser observado o contraditório e ampla defesa.

Art. 7º - O cancelamento do registro de entidades e/ou inscrição de programa(s) deverá estar fundamentado em provas de descumprimento do Plano de Trabalho, da Lei Federal n.º 8.069/1990, da presente Resolução, legislação vigente, bem como de deliberações do Colegiado.

Art. 8º - O CMDCA manterá arquivo dos registros, das inscrições e de suas respectivas alterações.

Art. 9º - Esta Resolução, aprovada pelo Colegiado do CMDCA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA, aos 22 dias de março de 2022.



José Lopes de Farias
Presidente do Conselho Municipal do CMDCA

PAPEL TIMBRADO

Anexo I - Modelo A

Ofício - Registro Inicial e Inscrição de Programa

(Entidade não governamental)

A(o) Sr(a)

(nome do(a) presidente atual)

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Santo Antônio do Descoberto - GO

(razão social), neste ato representada por seu(sua) representante legal (nome completo) em cumprimento ao estabelecido na Resolução CMDCA n.º 03/2021 encaminha os documentos abaixo relacionados para solicitar **a concessão inicial do registro**, bem como da **inscrição do(s) seu(s) programa(s)** _____ inserido (s) no(s) regime(s) de atendimento de acordo com o Art. 2º da referida Resolução (P1, P2, P3,...):

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia do Estatuto Social atualizado;
- Ata de Eleição e Posse da Diretoria;
- Plano de Trabalho do programa a ser inscrito conforme Anexo II da Resolução CMDCA n.º 03/2021.

Santo Antônio do Descoberto - GO, ___ de _____ de 2022.

(assinatura do(a) representante legal)

PAPEL TIMBRADO ANEXO II

PLANO DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO E/OU PROGRAMA

1- DADOS INSTITUCIONAIS

a) Nome da Instituição ou órgão público

b) N.º de inscrição no CMAS (se tiver):

c) CNPJ:

d) Endereço:

e) Telefone:

f) Email:

HomePage :

Finalidade Estatuária:

Identificação da Diretoria (se for organização não-governamental)

Diretoria: Nome e Mandato

REDE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS: com parceiros externos Envolve apenas pessoas jurídicas; especificar o nome dos parceiros e as ações desenvolvidas.

Tipos de parcerias: **financiador:** provê recursos financeiros para a execução de projetos e/ou ações **executor:** realiza os projetos e/ou ações que beneficiam as entidades. **doador:** doa produtos para a viabilização da execução de projetos e/ou prestador de serviços (técnicos, administrativos e/ou operacionais): fornecimento de serviços a título gratuito.

Obs.: no caso específico de parcerias com o Poder Público, especificar o órgão. Nome do Parceiro e Ações desenvolvidas

JUSTIFICATIVA

5.1 HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

5.2 DIAGNÓSTICO

Conhecimento dos fatores que influenciam uma situação problemática. perfil do público alvo: população, renda, atividade profissional, chefia familiar, faixa etária, aspectos habitacionais, educacionais e culturais, nível socioeconômico; perfil da comunidade: equipamentos sociais

existentes (postos de saúde, escolas, hospitais, entre outros), infraestrutura (saneamento básico, iluminação pública, vias de acesso), vulnerabilidade social da comunidade de acordo com mapa da inclusão/exclusão de Santo Antônio do Descoberto - GO e/ou outras fontes. (Mencionar as fontes).

5.3 CONTEXTUALIZAÇÃO:

Encadeamento de argumentos que justifiquem as ações expostas no plano a partir do diagnóstico apresentado previamente.

PROJEÇÃO DE ATENDIMENTOS

0 A 3 ANOS

4 A 6 ANOS

6 A 14 ANOS

15 A 24 ANOS

RECURSOS HUMANOS

(remunerado/voluntário)

CARGO/FUNÇÃO FORMAÇÃO CARGA HORÁRIA

RECURSOS FINANCEIROS

Apresentação das receitas e despesas da instituição para o desenvolvimento de seu Plano de trabalho.

PROJETOS E PROGRAMAS

A partir das orientações abaixo apresentar as ações desenvolvidas pela entidade:

- a) título;
- b) responsável técnico e /n.º de inscrição no conselho de classe
- c) público alvo;
- d) período de realização;
- e) objetivo geral e específico;
- f) metodologia;
- g) metas e;
- h) custos

Santo Antônio do Descoberto - GO (data)

Assinatura do representante legal